

Explicação

Impõe que as atividades religiosas não sejam restringidas quando em período de calamidade pública.

Legalidade

Sem vícios.

Base Legal

STF/ADI/DF 6341; §9º do art. 3º da Lei n. 13979/2020; artigo 3º, inciso VI, “b”, da Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.